



DECRETO EXECUTIVO Nº 1673 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 34.500,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.362.0007.2.025 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terc. – Pes. Jurídica ... R\$9.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte redução orçamentária:

07- Sec. Obras e Viação

01.26.782.0030.2.093 – Manutenção, Rec. E Abertura das Estradas Municipais


Elemento da despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Auxílio e Convênios proveniente do rec. Alien. de Bens da Educação..... R\$ 34.500,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço..... R\$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de outubro de 2012.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de outubro de 2012.

